CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

LEI Nº. 239/2011

SÚMULA: Transforma para ZC2 – Zona Comercial 2, o trecho localizado entre as Ruas Dr. Osvaldo Cruz e São Jerônimo, como especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **ALCIDES RAMOS JUNIOR**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica transformado ZR – 1 – Zona Residencial 1, para ZC – 2 – Zona Comercial 2, o seguinte trecho:

- Iniciando-se na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nas proximidades da Rua Clotário Portugal, deste ponto seguindo até encontrar a Rua Eliza Silvério, deste ponto, segue confrontando com a Rua Eliza Silvério, até encontrar a Rua Pio XII; deste ponto segue confrontando com a Rua Pio XII, até encontrar com a Rua São Jerônimo, ficando todo este perímetro que tem área de zoneamento de ZR1, transformado para ZC2.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2011.

Alcides Ramos
PRESIDENTE

Jmss/al